

PROJETO DE LEI 143/1968

**APROVA O "PLANO DIRETOR DA VILA DE MINAS DO LEÃO", REFERENTE
PARTE DE PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DO CARVÃO
MINERAL.**

RUY CARVALHO SARAIVA, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o "Plano Diretor da Vila Minas do Leão", elaborado pelo Engº Manoel Luiz de Souza Gomes.

Art. 2º O Poder Executivo, enviará à Câmara Municipal, dentro do menor prazo possível, projetos de leis complementares à perfeita execução do Plano Diretor.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante desta Lei, as plantas e memorial descritivo de 24 de julho de 1968.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal
Em 09 de agosto de 1968.*

*RUY CARVALHO SARAIVA
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se
Em 09 de agosto de 1968*

*Enobar Ferreira
Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.*